

Nota Técnica nº 20/2016/COCAD/SFI
Documento nº 00000.024289/2016-28

Em 28 de abril de 2016.

À Senhora Superintendente de Fiscalização

Assunto: **Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2015 – Estado PR.**

Referência: Documento nº 015718/2016

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2015, para o estado do Paraná.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 12 do Progestão, encaminhado para o estado em 12 de junho de 2015, e o Informe nº 19, que apresentou como data limite para a integração dos dados, 29 de janeiro de 2016. O Informe nº 12 indica que a certificação do 4º período correspondente ao ano de 2015, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

- A. Lista dos usuários regularizados inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado até 2014. Este número deve equivaler a pelo menos 60% do total dos usuários regularizados pelo Estado até 31/12/2014 (independente da significância do uso);
- B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2014;
- C. Lista dos usuários inseridos no CNARH e que foram regularizados em 2015;
- D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2015.

3. Cabe ressaltar, que para o cumprimento da meta foram disponibilizadas duas versões do sistema, CNARH 1.0 ou CNARH40. No caso do Estado do PR, o mesmo utilizou o sistema CNARH 40 para registro dos usuários estaduais regularizados.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PR e da análise realizada.

Itens solicitados	Estado PR
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2014	18568
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2014	35570
Percentual de usuários regularizados até 2014 que encontram-se cadastrados no CNARH (mínimo de 60%) $\left(\frac{\textit{item A}}{\textit{item B}}\right) * 100\%$	52,2%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (80% do percentual total da comprovação)	69,6%
C) Lista 2 – usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2015	145
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2015	2252
Percentual de usuários regularizados em 2015 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 100\%$	6,4%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (20% do percentual total de comprovação) $\left[\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 0,2\right] * 100\%$	1,3%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	69,6% + 1,3% = 70,9%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do PR.

6. Observa-se apenas em relação aos itens da Tabela 1 que, apesar do Estado em seu relatório ter registrado o número de 146 registros de usuários de recursos hídricos regularizados em 2015 que foram inseridos no CNARH, em consulta ao anexo do relatório verificou-se, um total de 145 registros, o que também foi verificado em consulta da base de dados no CNARH40. Sendo assim esse quantitativo foi considerado para o item C da Tabela 1.

7. Na última linha da tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado de PR, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 12. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **70,9%** para a referida meta, tendo em vista que o mesmo não disponibilizou o percentual mínimo de 60% do passivo de usuários regularizados até 2014, bem como o total de usuários regularizados em 2015, referente aos itens A e C da Tabela 1, respectivamente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente de Fiscalização